



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**EMENDA N° - CAE**  
(ao PL 1087/2025)

Acrescentem-se, onde couber, no Projeto os seguintes artigos:

“**Art.** Suprimam-se os Capítulos II-A e III-A, inserido pelo Projeto de Lei nº 1.087, de 2025, à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Art.”

“**Art.** Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº 1.087, de 2025.”

“**Art.** O Poder Executivo Federal deverá prever, no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) subsequente à promulgação desta Lei, cortes nas despesas públicas em montante suficiente para garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no tocante ao exercício financeiro imediatamente seguinte ao da aprovação desta Lei.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A supressão dos artigos componentes dos mencionados Capítulos é necessária para evitar o aumento da carga tributária, que tem sido continuamente recusado pelos contribuintes brasileiros diante do contexto econômico atual.

A sociedade brasileira já suporta uma das mais elevadas cargas tributárias do mundo, sendo indispensável, portanto, assegurar que quaisquer ajustes fiscais sejam realizados por meio da gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, com redução efetiva das despesas governamentais.

Ademais, a manutenção desses artigos representaria riscos significativos de insegurança jurídica e desestímulo ao investimento produtivo no país, agravando ainda mais o cenário econômico. A medida aditiva proposta tem como objetivo central estabelecer, de forma clara e inequívoca, o compromisso



com o ajuste fiscal por meio do controle e redução de gastos públicos, em sintonia com os princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal e com as legítimas expectativas da sociedade por uma administração pública mais austera, eficiente e comprometida com o desenvolvimento sustentável do país.

Sala da comissão, de

de

## **Senador Jaime Bagattoli (PL - RO)**



Acknowledgments - Section Report

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5070526615>